do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Hélder Filipe dos Santos Cardoso, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Joaquim Maria Guerreiro Loures, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Marco Paulo Simões Santos Oliveira, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Paulo César Fretes Gabriel, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Rogério Paulo da Silva Alaíz, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Sandro Ricardo Cordeiro Duarte, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203016653

Despacho n.º 4702/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010 do Secretário de Estado da Administração Pública:

José Inácio Chambel Galante, contramestre do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de seis anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203016694

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 57/2010

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
107.569	COR	Joaquim de Melo Duarte Silva.
107.605	CAP	Carlos Cordeiro Pereira.
107.808	COR	Amândio Augusto Trancoso.
108.190	COR	José António de Almeida Castro.
108.435	COR	Amilcar Aristides Lopes Pereira Caseiro
108.475	CALM	Eugénio de Castro Rodrigues Filgueiras Soares.
109.166	COR	Rui Artur Vieira dos Santos.
109.826	COR	Carlos Henriques Duarte de Lacerda.
111.545	TCOR	Paulo Correia Hormigo.
210.837	SAJ	Ladislau da Trinadade Peres.
211.266	MAJ	Ernesto Fraga.
211.420	SAJ	Carlos Pereira.
212.662	CAP	Jerónimo Nunes Rosário.
213.909	1TEN	Jaime de Jesus Barão.
214.295	SAJ	Armando Jesus de Sousa.
213.953	CAP	Hugo Batista Machado.
214.316	CAP	Carlos Rodrigues da Silva Barbosa.
214.907	CAP	Manuel Vieira Freire.
214.912	MAJ	João Luís Fonseca.
215.748	SAJ	João Borges da Fonseca.
216.570	SMOR	Carlos das Mercês de Brito.
217.597	SMOR	Manuel da Luz Rebocho Borralho.
217.858	1SAR	Rogério Casimiro da Mata.
218.028	SMOR	Joaquim dos Santos Cantiga.
218.938	SCH	Joaquim do Carmo Ascenção.
218.948	1SAR	José Conceição Camoesas.
219.384	1SAR	Humberto de Miranda Cabral.
219.761	1SAR	José Folgado Coelho.
220.187	CAP	Arlindo Moreira Ribeiro.
300.446	SCH	João Francisco Ramos Lopes.
303.533	CMG	Francisco Isidoro Montes de Oliveira Monteiro.
303.538	CMG	Vasco Afonso de Araújo Cabral Basto.
303.763	SAJ	António Barnabé Russo.
303.914	1SAR	António Manuel Moreira.
303.964	1SAR	José Dos Reis Monteiro.
304.150	SMOR	Nelson Armando Simões.
305.817	SMOR	Olimpio Manuel dos Santos Correia.
305.894	SAJ	António Joaquim Ferreira.
306.077	SAJ	David Gomes Barros.
306.236	COR	António Joaquim Marques.
306.902	SAJ	Álvaro Ribeiro.
308.841	SCH	Alfredo Manuel Caipira Cândido.
310.485	SAJ	Mário Orlando Soares Pimenta.
310.121	SAJ	Nuno do Couto Pinto Cardoso.
312.409	1SAR	José Fernandes Vinhais.
313.122	1SAR	Bartolomeu Matos Ferreira.
313.382	SAJ	Joaquim Pereira Teixeira.
316.668	SCH	António Dias Pinheiro.
317.670	SCH	Francisco Pedrosa dos Santos.
320.255	1SAR	José Manuel dos Santos Ribeiro.
320.257	SCH	Isidro Rosa Serrão Augusto Cordeiro.
323.803	1SAR	João Manuel Vintém Nunes.
324.423	CFR	João Carlos Agostinho Velez.

Lisboa, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

302932698

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 4703/2010

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, e no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no Tenente-general Piloto-Aviador António Carlos Mimoso e Carvalho, Chefe do Estado-Maior Conjunto, a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil que integra o Estado-Maior-General das Forças Armadas ou na sua dependência hierárquica, entre os quais:

a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;

b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções

públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;

c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;

d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.

2 — Excluem-se da presente delegação:

a) Os actos de gestão relativos a Oficiais Generais, aos Oficiais e Sargento-Mor do meu Gabinete e a Oficiais titulares de cargos militares no estrangeiro ou internacionais;

b) Os actos da competência exclusiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, seja por disposição expressa, seja por correspondência de funções, nomeadamente a estabelecida no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

3 — Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, dos poderes compreendidos nesta delegação no Comandante da Unidade de Apoio do EMGFA e no Chefe do Órgão de Administração e Finanças do EMGFA.

4 — É revogado o Despacho n.º 24460/2009, de 19 de Outubro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 06 de Novembro de 2009.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016929

Despacho n.º 4704/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general António Carlos Mimoso e Carvalho, Chefe do Estado-Maior Conjunto:

1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*);

2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*), até €500.000, com a restrição prevista no n.º 3, relativamente a despesas superiores a €299.278,74 com construções e grandes reparações.

É revogado o Despacho n.º 26025/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho no *Diário da República,* salvo no que respeita às competências acima referidas em 1), cujos efeitos se reportam a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016953

Despacho n.º 4705/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no major-general Jorge Manuel Caldeira Aires, Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, as competências referidas no n.º 2, alíneas *a*) e *c*), do mesmo despacho até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017203

Despacho n.º 4706/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Major-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, Chefe do meu Gabinete, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 99.000,00.

É revogado o Despacho n.º 26028/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República.*

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017155

Despacho n.º 4707/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general José Artur Paula Quesada Pastor, Comandante Operacional Conjunto, as competências referidas no n.º 1, alínea *a*), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, alínea *a*), até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016994

Despacho n.º 4708/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Major-general Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, Chefe da Centro de Informações e Segurança Militares, as competências referidas no n.º 2, alínea *a*), do mesmo despacho até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 04 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017171

Despacho n.º 4709/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no major-general João Miguel de Castro Rosas Leitão, comandante operacional da Madeira:

1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*);

2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*) e *d*), até € 99 000.

É revogado o despacho n.º 26 026/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho no *Diário da República,* salvo no que respeita às competências acima referidas no n.º 1), cujos efeitos se reportam a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017041

Despacho n.º 4710/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no vice-almirante João da Cruz de Carvalho Abreu, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*).

O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017244

Despacho n.º 4711/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general Piloto Aviador Alfredo dos Santos Pereira da Cruz, Comandante Operacional dos